



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 024/2022  
**Decisão** : 379/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200202658/2022  
**Interessado** : Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de PE

**EMENTA:** Defere o Cadastro do Curso Superior de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de PE.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 024/2022, realizada presencialmente e por vídeoconferência, no dia 12 de dezembro de 2022, apreciando a solicitação de cadastramento do curso superior de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de PE, sob relatoria do Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos; considerando que foi apresentada à resolução do conselho superior número 36, de 25/08/2016 com aprovação do projeto pedagógico do curso de bacharelado de engenharia mecânica oferecido pelo IFP; considerando que a instituição de ensino protocolou no MEC em 30/03/2020 sob o número 20 200 5346 que ainda se encontra em tramitação, mas que ocorreu dentro do prazo previsto pela portaria normativa MEC número 23 de 2017, em seus artigos 31 e 101; considerando que o projeto tem um total de 5.466 horas aula incluindo o estágio supervisionado obrigatório, atividades complementares e trabalho de conclusão do curso. Apesar de não ter sido identificado a disciplina de máquinas de elevação e transporte o projeto pedagógico do curso contido nas folhas 32 a 358 neste processo contempla em seu conteúdo várias disciplinas, tais como: materiais de construção mecânica, engenharia de segurança, sistemas de controle, elementos de máquina 1 e 2, instrumentação industrial, sistemas hidráulicos e pneumáticos, ensaios de materiais, comando numérico computadorizado, equipamentos e instalações industriais, vibrações mecânicas, manutenção mecânica, análise de fadiga em metais, entre outras que entendo serem insuficientes para não existir restrições às atribuições dos engenheiros mecânicos egressos neste curso. Diante do acima exposto, opino que seja concedido o cadastro do curso de engenharia Mecânica na modalidade presencial, ofertado pelo IFP no Recife desde que sejam considerados válidos a aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da portaria normativa MEC 23 de 2017. Recomendo ainda registrar os egressos do curso com título de engenheiro mecânico código 131 08 00. Por fim informar para a instituição de ensino a necessidade de apresentar a portaria do reconhecimento do curso ao CREA PE quando esta for expedida. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Maycon Lira Drummond Ramos, Cassio Victor de Melo Alves e Ricardo Pereira Guedes.**

*Cientifique-se e cumpra-se.*

*Recife, 12 de dezembro de 2022.*

**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ